A Sra. **LAURA CARNEIRO** (PSD-RJ) pronuncia o seguinte discurso: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. Todos conhecem minha luta incansável para que o Parlamento atue de maneira enérgica na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

E é com muita satisfação que mais uma vez subo a esta tribuna para tratar desse assunto que considero vital para a sociedade brasileira. Compartilho a notícia da recente aprovação do Projeto de Lei nº 2.464, de 2021, do qual orgulhosamente fui relatora, na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

O Substitutivo que propus, no mesmo sentido do projeto original da ex-Deputada Rejane Dias, prevê que casos de gravidez de meninas menores de 14 anos sejam comunicados ao Ministério Púbico e ao Conselho Tutelar.

Senhor Presidente, a Constituição Federal garante, de maneira geral, os direitos da criança e do adolescente. E cabe a esta Câmara dos Deputados trabalhar no detalhe, identificando, na prática, eventuais problemas urgentes que

surjam com o decorrer do tempo e que demandem legislação específica, e debater para propor soluções.

Nesse sentido, o problema da gravidez infantil sempre teve proporções preocupantes no Brasil, e o País ainda registra mais de 10% do total de partos como sendo de mães menores de idade. É assunto, portanto, ao qual devemos sempre estar atentos.

Ser mãe na adolescência, e ainda mais quando isso ocorre antes dos 14 anos, significa estar a mulher sujeita a uma frequência maior de complicações como abortos, parto prematuro e depressão pós-parto. Além disso, a maternidade pode causar interrupção dos estudos, afastamento do convívio social, e preconceito.

Entretanto, mais grave ainda é o fato de que a gravidez precoce de crianças e adolescentes muitas vezes decorre da prática do crime de estupro de vulnerável. Trata-se de um problema preocupante, pois estatísticas mostram que a grande maioria dos estupros registrados no País são cometidos contra menores, e muitos contra crianças de menos de 14 anos.

Dessa forma, é louvável a aprovação do Projeto de

Lei nº 2.464, de 2021. Passa a ser obrigatório que profissionais de ensino e de saúde e assistência social, públicos ou privados, ao tomarem conhecimento de casos confirmados de gravidez de menores de 14 anos, comuniquem o fato tanto ao Ministério Público, quanto ao Conselho Tutelar. Adicionalmente, Cartórios de Registro Civil também deverão proceder da mesma forma.

O objetivo da comunicação, em primeiro lugar, é que o Ministério Público possa atuar no sentido de garantir os direitos dessas crianças e adolescentes, inclusive requisitando a instauração de inquéritos ou a realização de diligências pelas autoridades policiais, caso haja indícios de crime.

Em segundo lugar, e igualmente importante, o Conselho Tutelar poderá adotar as providências necessárias em sua alçada com o objetivo de assegurar, por exemplo, o acompanhamento e atendimento à saúde da gestante, a disponibilização de vaga em creche, e o acesso a outros benefícios assistenciais. Além disso, poderá acompanhar a frequência escolar da gestante e lactante, e garantir o direito à informação sobre questões

reprodutivas e de sexualidade, e inclusive sobre a possibilidade de interrupção da gravidez, nos casos previstos em lei.

Senhoras e Senhores Deputados, é inegável o avanço que o Projeto de Lei nº 2.464, de 2021, traz para a proteção de nossas crianças e adolescentes. Não posso deixar de mencionar que a comunicação prevista no Substitutivo que propus está em linha com uma recomendação de 2019 do Ministério Público do Estado da Bahia. E também com a Lei nº 7.049, de 3 de janeiro de 2022, aprovada na Câmara Legislativa e sancionada pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

O Projeto segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde temos a certeza de que também merecerá a aprovação.

Agradeço a atenção de todos, e relembro que é de suma importância que a Câmara dos Deputados continue olhando com carinho e responsabilidade para nossas crianças. Elas são, afinal, o futuro de nossa sociedade e nosso País.

Muito obrigada!

2024-13692